

04/12/19


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL  
Data 04/12/19

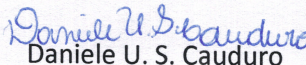
Ata de julgamento nº 003/2019

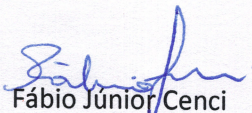
(9)

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2019, reuniram-se os membros da Comissão nomeada por meio da Portaria nº 479/2019 para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2019, com a presença do Procurador Geral do Município Sr. Fábio Junior Cenci, para analisar o recurso formulado pela candidata Sra. Mariana Ferreira de Menezes Saucedo, onde esta questiona a decisão da Comissão Organizadora que desconsiderou o atestado de conclusão do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva da Universidade Federal do Pampa, alegando que tal curso de pós graduação possui entre as disciplinas cursadas matérias relacionadas a nutrição, anexando com o recurso histórico escolar para embasar seus argumentos. Pugna pela reconsideração da decisão da Comissão Organizadora. A comissão por sua vez entende que apesar de o Atestado de Conclusão para fins de pontuação de prova de títulos suprir a ausência do diploma ou do certificado, verificamos que o documento não preenche requisitos mínimos para que seja valorado, haja vista que inexistente o conteúdo programático, o qual permite aferir se o curso possui relação com a área de nutrição. A apresentação de histórico escolar onde constam as disciplinas desenvolvidas no curso de pós graduação somente foi apresentado pela candidata na fase de recursos, de forma extemporânea. Assim, se a Comissão analisar a grade curricular nesse momento, a nosso ver, estará afrontando o princípio da impessoalidade, oportunizando novo período para a candidata juntar documentos, em detrimento aos demais. Encaminha-se a presente decisão para a autoridade superior nos termos do item 8.1.4 do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2019.

  
Rovani Malaggi

  
Patricia Cavagnoli

  
Daniele U. S. Cauduro

  
Fábio Junior Cenci